



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2008

REFERENTE A DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320/64:

DETERMINA:

1. A partir desta data, não será mais permitido empenhar diárias com data posterior a data de realização da viagem.
2. Toda e qualquer viagem deverá ser programada e empenhada com antecedência, a fim de atender ainda ao novo Sistema de Gestão Municipal (ERP), o qual bloqueará procedimento diferente do determinado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em 17 de junho de 2008.


ALBERTO POLTRONIERI
Secretário de Administração